



Documento de sessão

B9-0187/2020

11.6.2020

PROPOSTA DE DECISÃO

apresentada nos termos dos artigos 206.º e 212.º do Regimento

sobre a constituição de uma subcomissão dos assuntos fiscais
(2020/2681(RSO))

Conferência dos Presidentes

B9-0187/2020

**Decisão do Parlamento Europeu sobre a constituição de uma subcomissão dos assuntos fiscais
(2020/2681(RSO))**

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta a proposta da Conferência dos Presidentes,
 - Tendo em conta a sua decisão, de 15 de janeiro de 2014, sobre as competências e as responsabilidades das comissões parlamentares permanentes¹,
 - Tendo em conta os artigos 206.º e 212.º do Regimento,
1. Decide constituir uma subcomissão da Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários;
 2. Decide que essa subcomissão deve ser responsável por questões de natureza fiscal, nomeadamente a luta contra a fraude fiscal, a evasão fiscal e a elisão fiscal, bem como a transparência financeira para efeitos fiscais;
 3. Decide que, na parte VI do anexo VI do Regimento, deve ser aditado o seguinte parágrafo:

«a comissão será assistida por uma subcomissão dos assuntos fiscais no que diz respeito a questões de natureza fiscal, nomeadamente a luta contra a fraude fiscal, a evasão fiscal e a elisão fiscal, bem como a transparência financeira para efeitos fiscais»;
 4. Decide que a subcomissão será composta por 30 membros;
 5. Decide, com base nas decisões da Conferência dos Presidentes de 30 de junho de 2019 e de 9 de janeiro de 2020, sobre a composição da Mesa da subcomissão, que esta pode ser constituída por um número máximo de quatro vice-presidentes;
 6. Encarrega o seu presidente de transmitir a presente decisão, para conhecimento, ao Conselho e à Comissão.

¹ JO C 482 de 23.12.2016, p. 160.